



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.231, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.365, de 9 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.03.01.0000

R\$ 330.000,00

Total da Suplementação

R\$ 330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme Anexo da Lei nº. 1365/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.363, de 9 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 497.726,61 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.232 Ampliação da Escola Municipal Eliza K. Tomé

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.03.0001 R\$ 497.726,61

Total da Suplementação R\$ 497.726,61

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme Anexo da Lei nº. 1363/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº 354, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2021, NAS CATEGORIAS RESIDENCIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº159/2021/PRES/CM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **JOEL ANTÔNIO CELSO**, como representante do Poder Legislativo na Comissão Técnica de Avaliação do Concurso de Decoração Natalina 2021, em substituição à Vereadora Lisiane da Silva Mendes,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.230, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.364, de 9 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 754.271,70 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(852) 4.4.90.51.00.00.1.214.03.0001 Obras e Instalações R\$ 754.271,70

Total suplementação R\$ 754.271,70

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme Anexo da Lei nº. 1364/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.231, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.365, de 9 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.03.01.0000 R\$ 330.000,00

Total da Suplementação R\$ 330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme Anexo da Lei nº. 1365/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 357, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA A EXONERAÇÃO CONSIGNADA NA PORTARIA Nº. 339, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO, EM OBSERVÂNCIA AO PODER DEVER DE AUTOTUTELA CONFERIDO À ADMINISTRAÇÃO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;